

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

## Prefeitura Municipal de Guaçuí EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PROVAS E TÍTULOS

Edital 01/00

### I – INTRODUÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo e a Comissão de Concurso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Lei Municipal nº 1983 de 30 de Dezembro de 1990, Lei Complementar nº 05 de 07 de janeiro de 1991 e o Decreto nº 4.087/00 FAZ SABER, a quem interessar possa, que realizará CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos vagos, e dos que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso, do **Quadro Estatutário do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, a ser executado de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e nas normas estabelecidas neste Edital.

### II - DOS CARGOS

I. A seleção será feita mediante concurso de provas e títulos para preenchimento de vagas dos cargos discriminados no Anexo I deste Edital

#### ANEXO I

Cargo	Vagas	Vencimento	Referência	Grau de Escolaridade
Médico Socorrista (24 horas)	07	R\$ 749,00	IX	Curso Superior em medicina, com inscrição no órgão de classe
Atendente de Creche	13	R\$ 217,87	III	Ensino médio, na modalidade, no mínimo, normal.
Auxiliar de serviços e noções agrícolas	01	R\$ 217,87	III	Ensino médio, com curso específico de 60 horas e experiência de no mínimo 1 (um) ano na área de atuação
Auxiliar de trabalhos manuais e artesanato	02	R\$ 217,87	III	Ensino médio, com curso específico de 60 horas e experiência de no mínimo 1 (um) ano na área de atuação
Auxiliar de culinária e prendas domésticas	01	R\$ 217,87	III	Ensino médio, com curso específico de 60 horas e experiência de no mínimo 1 (um) ano na área de atuação
Auxiliar de tarefas escolares	02	R\$ 217,87	III	Ensino médio, na modalidade, no mínimo, normal
Auxiliar de promoção e recuperação à saúde	01	R\$ 217,87	III	Ensino médio, com curso específico de 60 horas e experiência de no mínimo 1 (um) ano na área de atuação

2. Do total das vagas, ficam reservadas 5 % (cinco por cento) destinadas ao candidato portador de deficiência física, compatível com a atividade.

### III - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 – As atribuições dos cargos dos profissionais do quadro de estatutário dispõem-se por âmbito do efetivo exercício das funções, a saber:

ATENDENTE DE CRECHE – Organizar o ambiente de trabalho de acordo com a idade da turma. Promover o desenvolvimento físico-motor das crianças de 0 a 3 anos. Favorecer a sociabilidade, a cooperação e a explicitação de confrontos e conflitos. Trabalhar com base nas diferenças individuais e culturais. Promover reuniões de pais e com a comunidade. Elaborar uma programação que contemple atividades coletivas e individuais. Elaborar / selecionar/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

## Estado do Espírito Santo

utilizar / materiais que provam o interesse das crianças. Trabalhar com atividades que promovam o desenvolvimento social e emocional das crianças. Planejar as atividades de acordo com a faixa etária com o qual trabalha. Difundir nas crianças hábitos de higiene e comportamento. Proporcionar atividades que promovam o desenvolvimento da linguagem. Participar de dias de estudo, planejamento quando solicitado. Responsável pela entrada e saída de crianças. Trabalhar com jogos, brincadeiras, passeios e atividades variadas que promovam o desenvolvimento global das crianças. Promover a organização da alimentação, troca de roupa e banho de sol das crianças.

**MÉDICO SOCORRISTA** – Cumprir carga horária de 24 horas em regime de plantão diurno/noturno uma vez por semana, durante os 30 dias do mês continuamente. Exercer as funções de socorrista, que engloba a assistência médica de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal, desde a consulta, pequenas cirurgias, atendimentos em Clínica por 24 horas, realização de exames de urgência dos quais o Pronto Socorro dispõe. Recursos Técnicos de Ressuscitação, transferências para Hospital local ou para outros Hospitais do Estado, de pacientes ali atendidos. Exercer a autoridade de chefia do serviço do Pronto Socorro Municipal, no período do plantão.

**AUXILIAR DE OFICINA DO CIS** – Atuar no projeto CIS com crianças e adolescentes de 7 a 14 anos. , compreendendo os cargos de: Serviços e Noções Agrícolas; Trabalhos Manuais e Artesanato; Culinária e Prendas Domésticas; Tarefas escolares; Promoção e Recuperação à Saúde.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS E NOÇÕES AGRÍCOLAS** – Auxiliar a clientela na limpeza do campo ( capina, plantação, arborização ); e no ofício de cultivo de legumes, verdura, árvores frutíferas e criação de animais (aves e porcos ), mantendo os cuidados necessários a estas atividades; trabalhar os alunos para adquirirem responsabilidade na venda da produção e nas atividades de vida diária; orientar os alunos nas dificuldades que se apresentem.

**AUXILIAR DE TRABALHOS MANUAIS E ARTESANATO** – confeccionar trabalhos manuais de artesanato de marca, crochê, tricô, pintura em tecido, tela, etc.; orientar os alunos o ofício com qualidade, visando contribuir como alternativa de fonte de renda; orientar para que os produtos estejam apropriados para a venda; trabalhar os alunos para adquirirem responsabilidade nas vendas da produção e nas atividades de vida diária.

**AUXILIAR DE CULINÁRIA E PRENDAS DOMÉSTICAS** – Orientar os adolescentes nos serviços essenciais de uma casa (cozinhar, faxinar, lavar passar, atender ao telefone, receber correspondência...); cuidados essenciais com o bebê.

**AUXILIAR DE PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO À SAÚDE** – Promover palestras educativas com temas relativos à saúde, orientação sexual; Orientar a saúde bucal e corporal; Prestar socorro a clientela em caso de acidentes, acompanhando-os na recuperação; Realizar visitas domiciliares; Providenciar medicamentos prescritos pelo médico para o atendimento da criança; Marcar e acompanhar nas consultas e nos exames médicos laboratoriais da clientela; Fazer curativos quando necessários.

**AUXILIAR DE TAREFAS ESCOLARES** – Revisar e reforçar a matéria ensinada na escola; promover recreação; promover atividades de coordenação motora; planejar e executar atividades de música e religião.

#### **IV – DA REMUNERAÇÃO DO CARGO.**

1- O ingresso do profissional na carreira far-se-á no cargo segundo a classe para a qual prestou concurso e no nível e padrão iniciais, correspondente ao vencimento inicial descrito neste Edital.

#### **V – DO LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES.**

1 - As inscrições estarão abertas no período de **25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2000, no horário de 8 às 11 e de 13 às 16 horas, na sede do Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC-, situado na Av. Espírito Santo, neste Município.**

2 - O requerimento formal da inscrição (*ficha de inscrição*) está condicionado ao prévio recolhimento, em guia de depósito, da taxa de inscrição no valor especificado no Anexo próprio deste Edital, na Agência do Banco do Estado do Espírito Santo - **BANESTES, específica de Guaçui, Agência nº 121, conta nº 6.667.372.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

## Estado do Espírito Santo

3 - Preenchida a ficha de inscrição e paga a taxa, o candidato munido da documentação abaixo relacionada, receberá o Cartão de Inscrição, bem como o caderno contendo todas as instruções que facilitem o candidato, inclusive o conteúdo programático., ficando dispensada a entrega da bibliografia.

4 - . Documentos necessários para a inscrição.

**Cópia de documento de Identidade e do original para conferência;**  
**Duas fotos 3x4 recentes;**  
**Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;**  
**Comprovante do grau de escolaridade, acrescido de curso específico de no mínimo 60 horas e comprovada experiência de um ano para os candidatos concorrentes aos cargos de Auxiliar de Serviços e Noções Agrícolas; Auxiliar de Trabalhos Manuais e Artesanato; Auxiliar de Culinária e Prendas domésticas e Auxiliar de Promoção e Recuperação à Saúde.**

5 - O cartão, entregue no ato da inscrição, será o definitivo, e conterà a data, o local e o horário de realização das provas.

6 - O pedido de inscrição poderá ser feito por procurador, desde que satisfaça às exigências legais e faça juntar o competente instrumento de mandato, com firma reconhecida, assumindo o candidato às conseqüências de eventuais erros de seu procurador

7 - Poderão se inscrever, condicionalmente, exceção feita ao cargo de médico, os candidatos que estejam cursando o último ano do curso correspondente ao cargo escolhido. Nesse caso, precariamente, poderá ser feito através de declaração original da instituição de ensino da qual o candidato esteja freqüentando o curso, com identificação da autoridade que a forneceu. O preenchimento da ficha de inscrição de forma incompleta ou incorreta e sem assinatura, implica na eliminação do candidato ao concurso público.

### **VI -DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.**

1. Os candidatos amparados por Lei concorrerão às vagas (5 %) reservadas ao portador de deficiência, mediante opção específica, feita no formulário de requerimento de inscrição.

2. Os candidatos, nessa condição, submeter-se-ão, previamente a exame médico, no dia 04 de fevereiro de 2000 . Os candidatos portadores de deficiência física participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova, sendo-lhes, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde ela se realizará.

3. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

4. Não preenchida, a vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência reverter-se-á para os demais candidatos classificados.

5. Fica o candidato portador de deficiência ciente de que a vaga somente poderá ser oferecida no caso de o percentual atingir uma ou mais vagas sobre o total a ser oferecido por cargo.

### **VII - DA ESTRUTURA DA PROVA E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

O concurso será realizado em duas etapas.

**PRIMEIRA ETAPA** - Prova escrita, com disciplinas eliminatórias, compreendendo os módulos descritos no Anexo I deste Edital.

#### **1.1.1 - PROVA OBJETIVA**

1 - A prova objetiva tem pontuação e pesos discriminados no Anexo I deste Edital, sendo eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 (trinta) por cento sobre a pontuação total da prova objetiva e/ou obtiver zero em qualquer disciplina.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**  
**Estado do Espírito Santo**

- 2 - A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas ("a", "b", "c", "d" e "e"), e uma única resposta correta.
- 3 - A Prova objetiva terá 3 ( três) horas de duração.
- 4 - Durante a realização da prova, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
  - Permanecer em silêncio;
  - Dirigir-se aos fiscais somente nos casos de real necessidade. Os fiscais não estão autorizados e não responderão a quaisquer questionamentos relativos às provas, somente a coordenação;
  - Manter-se atento somente à sua prova. Não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos;
  - As respostas deverão ser marcadas obrigatoriamente no cartão de respostas utilizando caneta esferográfica azul ou preta, trazida pelo candidato;
  - A quadrícula correspondente à opção escolhida pelo candidato como resposta, deverá ser inteiramente preenchida;
  - Só poderá ausentar-se da sala depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos contados do efetivo início da prova.
- 5 - Ao final da prova objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente após registro na respectiva ata, pela fiscalização.
- 6 - O candidato que, eventualmente, encontrar erro de preenchimento de dados constantes da Ficha de Inscrição ou desejar fazer alguma reclamação deverá se dirigir à Coordenação, através do fiscal de sala, no local em que estiver prestando provas.
- 7 - O candidato poderá marcar suas respostas no Cartão Resposta Intermediário, que ficará consigo para conferência do gabarito, caso queira, transcrevendo essas respostas para o Cartão Resposta Definitivo.
- 8 - O candidato ao finalizar a prova deverá, obrigatoriamente, sob pena de ser eliminado, assinar o Cartão Resposta Definitivo, entregá-lo ao fiscal de sala e retirar-se.
- 9 - O gabarito contendo as respostas da prova objetiva será afixado no quadro de Avisos da Prefeitura em 05 dias da realização da mesma, pelo período de 10 (dez) dias úteis .
- 10 - O resultado contendo as notas da prova objetiva será, de igual modo, afixado no quadro de Avisos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias úteis da divulgação do gabarito.

1.2. SEGUNDA ETAPA –A Prova de Títulos, de fim meramente classificatório, tem com base os fatores discriminados no Anexo II deste Edital.

**1.2.1 . PROVA DE TÍTULOS**

1. – Divulgado o resultado oficial das notas obtidas na prova objetiva, que ocorrerá com a afixação da respectiva listagem no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados, que detenham títulos admissíveis e aferíveis nos termos do Anexo II deste Edital, deverão comparecer, dentro do prazo de **vinte e quatro horas**, contados do primeiro dia útil posterior a esse resultado, na sede do PROCON, para procederem a entrega de seus títulos.
2. A prova de títulos, terá fim meramente classificatório e será efetuada com base no fator **formação acadêmica** – cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional, exclusivamente relacionados com a área de habilitação, **valendo 10 pontos**.
- 3 - Os títulos serão entregues fotocopiados, mediante a apresentação do **original para conferência, dispensada a autenticação em cartório; acondicionados em envelope, contendo na parte externa o nome e o número de inscrição do candidato, o cargo para o qual está inscrito, bem como a discriminação dos documentos apresentados.**
- 4 - A quantidade de títulos apresentada será conferida na presença do candidato que assinará o respectivo Termo de Entrega e de Responsabilidade pela veracidade dos documentos.
- 5 - É de inteira responsabilidade do candidato a providência da entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.
- 6 – Serão desconsiderados os títulos que não contenham carga horária expressa, ou seja, aqueles com registro em dias ou período, mas sem o tempo expresso em horas.
- 7 - Não serão aceitos como títulos: o diploma de curso que é condição para habilitação; quaisquer cursos que não guardem estrita relação com atividades inerentes do cargo escolhido, ou seja, quaisquer cursos estranhos à área de habilitação; o tempo de estágio seja

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

## Estado do Espírito Santo

qual for a modalidade; os cursos de datilografia; de informática e de inglês; os cursos incompletos ou por completar; a participação em campanhas, mutirões ou similares, estando o candidato ciente de que essa discriminação não é exaustiva.

8 - A carga horária de cursos realizados por etapas, em módulos ou períodos distintos, apresentados num único certificado, será considerada pelo total de horas nele consignadas.

9 - Não haverá aproveitamento do número de horas excedentes de um certificado para outro.

10 - Não serão atribuídos pontos para cursos com carga horaria menor qua a indicada no Anexo I.

11 - Não serão aferidos os títulos entregues fora do prazo previsto.

12 - Cada título será considerado uma única vez.

13 - A prova de títulos será corrigida publicamente, em data posteriormente divulgada, com três dias de antecedência, afixando-se o aviso em quadro próprio da Prefeitura, sendo facultativa a presença dos candidato.

14 - Serão desconsiderados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

15 - Ficam os senhores candidatos cientificados de que no dia da correção dos títulos deverão apresentar, pessoalmente (ou se fazer representar), o certificado original de habilitação; o comprovante de inscrição no respectivo Conselho de Classe e anuidade atualizada, conforme o caso.

### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1 - A nota final do candidato será obtida pelo somatório do total de pontos alcançados na prova objetiva com total de pontos alcançados na prova de títulos e na prova prática, conforme o caso

2 - A classificação final dos candidatos aprovados será afixada no "atrium" da sede da Prefeitura, por ordem decrescente dos totais de pontos por eles obtidos; e publicado no Diário Oficial do Estado, nesse Órgão, por ordem decrescente de classificação, até o limite do número de vagas estipuladas neste Edital.

3 - No caso de empate do total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver:

a) maior pontuação na prova objetiva;

b) candidato mais idoso.

### IX - DOS RECURSOS.

1 - O candidato que se entender prejudicado, em qualquer fase do concurso, poderá dirigir recurso fundamentado à Comissão de Concurso no prazo de 24 horas, contado da divulgação oficial no quadro de avisos da Prefeitura ou da ocorrência do ato tido por prejudicial.

2 - Publicado o resultado final do concurso, poderá o candidato recorrer à Comissão de Concurso, exclusivamente para retificação de eventual erro material, até às 18 (dezoito) horas do terceiro dia, posterior à divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado.

3 - Da decisão do julgamento da Comissão de Concurso caberá recurso para a Prefeitura Municipal de Guaçuí, através de Requerimento pessoal feito ao Prefeito Municipal.

### X - DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.

1 - O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº70.436/72;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com os deveres do serviço militar; para os candidatos do sexo masculino;

d) possuir o grau de instrução exigido para o cargo, a competente, e no caso do cargo de médico, a inscrição no Conselho de Classe e o comprovante da anuidade atualizada, na forma do disposto no Anexo I deste Edital, devendo este ser apresentado no dia da correção da prova de títulos;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o dia da prova;

f) ter aptidão física e mental, comprovada por médico da rede municipal de saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**  
**Estado do Espírito Santo**

- 2 - Anular-se-á sumariamente o processo de admissão se o candidato não comprovar que ao tempo da inscrição já atendia aos requisitos constantes deste Edital.
- 3 - Decorrido o prazo para apresentação dos documentos dos candidatos aprovados e classificados, os processos de inscrição serão apreciados e revistos, cabendo à Comissão de Concurso decidir sobre o cancelamento daqueles considerados irregulares. Da decisão da Comissão caberá recurso, até às 18 (dezoito) horas do terceiro dia posterior à publicação do cancelamento, ao Prefeito Municipal que decidirá em caráter final e irrecurável.
- 4 - A juntada dos documentos exigidos neste Edital deverá ser feita por cópia acompanhada do documento original.
- 5 - A prestação de falsa declaração ou declaração inexata importará em insubsistência da inscrição, nulidade da classificação e perda de direitos.
- 6 - A não apresentação dos documentos a que se refere este item no prazo estabelecido, importará insubsistência da inscrição, nulidade da classificação e perda dos direitos decorrentes.

**XI - DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.**

- 1 - De acordo com o número de vagas existentes para o cargo, os candidatos aprovados serão convocados rigorosamente na ordem de classificação final para que sejam submetidos a exame de sanidade física e mental.
- 2 - O exame de sanidade física e mental será realizado por médico da rede municipal de saúde com as exigências de exames a seu critério, que expedirá laudo conclusivo de aptidão.
- 3 - Será eliminado o candidato que não se apresentar para a realização dos exames no dia designado.
- 4 - Será eliminado o candidato cujo laudo emitido por peritos considerá-lo inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 1 - A inscrição no concurso vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso.
- 2 - Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso, poderão ser incinerados todos os processos e documentos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.
- 3 - Não será admitida a realização de qualquer prova ou exame fora dos locais designados previamente.
- 4 - O candidato deverá comparecer ao local determinado previamente para a prova e/ou exame de aptidão, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início.
- 5 - O candidato deverá exibir o Cartão de Inscrição e o documento oficial de identidade para ingresso no local da prova.
- 6 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova ou o exame de aptidão, sendo considerado reprovado ou excluído do Concurso o candidato que deixar de fazê-lo.
- 7 - O candidato deverá estar atento ao cronograma de eventos, para observância dos prazos, ficando ciente de que toda a divulgação oficial será feita pelo QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, exceção feita ao resultado da classificação final que também será divulgado no *Diário Oficial do Estado*.
- 8 - Será excluído do Concurso o candidato que:
  - 8.1 - ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização do processo seletivo;
  - 8.2 - utilizar-se, no decorrer de sua realização, de qualquer fonte de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos;
  - 8.3 - quebrar o sigilo da prova, com a indicação de qualquer sinal ou expressão que possibilite a identificação;
  - 8.4 - faltar ou chegar atrasado a prova ou ao exame de aptidão;
  - 8.5 - não devolver ou deixar de assinar o cartão de respostas;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

## Estado do Espírito Santo

8.6 - ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

8.7 - deixar de assinar o cartão de respostas e a lista de presença;

8.8 - tiver utilizado processos ilícitos ou amorais na realização das provas, segundo se comprovar posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

8.9 - não atender as determinações regulamentares da Comissão;

8.10 - deixar de assinar ou preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como inverídicos, o formulário de requerimento de inscrição;

8.11 - O concurso terá a validade de 2 (dois) anos, contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, uma única vez, a critério do Prefeito Municipal de Guaçuí.

8.12 - A aprovação no concurso assegura ao candidato apenas à expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada à gradativa necessidade do serviço público municipal; à observância das disposições legais pertinentes, de exclusivo interesse e conveniência da Administração; da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

8.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

João Leonel de Souza  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

Cargo	Vagas	Carga horária	Provas	Questões	Peso	Valor inscrição
Médico Socorrista (Plantão)	07	24 h/s	Conhecimento Específico	1 a 20	2	45,00
Atendente de Creche	13	40 h/s	Português e Matemática Conhecimento Específico	1 a 20 21 a 30	1 2	35,00
Auxiliar de Oficina do CIS	07	40 h/s	Português e Matemática Conhecimento Específico	1 a 20 21 a 30	1 2	35,00

### ANEXO II

FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA OS CARGOS ADMINISTRATIVOS DE NÍVEL MÉDIO EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Pontuação por título	Nº máximo De títulos	Pontuação máxima
Curso com duração superior ou igual a 80 horas	2	3	6 pontos
Curso com duração superior ou igual a 40 horas	1	4	4 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA O CARGO DE MÉDICO EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO ESCOLHIDO	Nº máximo De títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima
Curso com duração mínima de 360 horas.	01 certificado	4 pontos	4 pontos
Curso com duração superior ou igual a 180 horas	02 certificados	2 pontos	4 pontos
Curso com duração superior ou igual a 80 horas	02 certificados	1 ponto	2 pontos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**  
**Estado do Espírito Santo**

Conteúdo Programático

*Atendente de Creche e os diversos cargos de Auxiliar de Oficina do CIS*

*Parte Geral- para todos os cargos, exeto Médico*

*Português*

*Interpretação de texto. Substantivo. Valor semântico de palavras e expressões do texto. Sentido figurado. Reescrita de trechos de texto. Fatos gramaticais (da norma culta contemporânea) – Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego de letra, acentuação gráfica. Uso do trema, divisão silábica. Classes de Palavras. Flexão nominal: gênero e número dos nomes. Flexão verbal. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, regência verbal e nominal, o fenômeno da crase, termos da oração, emprego e função sintática dos pronomes. Semântica. Pontuação. (nível de segundo grau)*

*Matemática*

*Conjunto numérico. Operações com números reais, intervalos. Operações com frações. Razões e Proporções: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas, juros e descontos simples. Cálculo algébrico; equações, inequações e sistemas de equações de primeiro e segundo graus. Funções: Conceito, composição, gráficos, exemplos e propriedades. Sistema métrico decimal. (nível de segundo grau).*

*Parte Específica Conhecimento específico- Atendente de Creche - Educação, Escola Professor. Ensinar e Aprender. Recursos de Ensino. A motivação da Aprendizagem. Processos da aprendizagem. LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 1992 LUCKESI, C. Cipriano. Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições.*

*São Paulo: Corez, 1996*

*Família. Criança na idade pré escolar. Desenvolvimento da criança e do adolescente.*

*Bibliografia: Psicologia do Desenvolvimento de Clara Regina Rappaport e outros; Idade Pré Escolar: Volume II ed. E.P.V. O que é Família de Danda Prado. Coleção Primeiros Passos. ed. Abril/ Brasiliense. Seis Estudos de Psicologia de Jean Piaget. Ed. Forense/Universitária*

*Matéria para estudo: Prefácio e a 1ª Parte dos Itens 1 a 4 e a 2ª Parte dos Itens 2,3 e 4.*

*Conhecimento específico- Auxiliar de Serviços e Noções Agrícolas – Ferramentas de trabalho. Técnicas de plantio de sementes e colheita. Nutrientes. Técnicas de criação e abate de aves e porcos. Noções de mercado e comercialização de produtos agrícolas.*

*Conhecimento específico- Auxiliar de Serviços de Trabalhos Manuais e Artesanato- Técnicas de pintura em tela e tecido. Cores. Instrumento de Trabalho. Técnicas de bordado, tricô e crochê. Técnicas de comércio de produtos artesanais*

*Conhecimento específico- Auxiliar de Culinária e Prendas Domésticas- noções de economia doméstica; arte culinária; combinação de produtos e alimentos. Noções de etiqueta e boas maneiras. Noções de Higiene. Cuidados com o bebê.*

*Conhecimento específico- Auxiliar de Tarefas Escolares- Ensinar e Aprender. Recursos de Ensino. A motivação da Aprendizagem Ensinar e Aprender. Recursos de Ensino. A motivação da Aprendizagem. Idade Pré Escolar: Volume II ed. E.P.V. O que é Família de Danda Prado. Coleção Primeiros Passos. ed. Abril/ Brasiliense.*

*Conhecimento específico – Auxiliar de Promoção e Recuperação à Saúde- Noções de higiene e profilaxia. Saúde Pública. Orientação materno Infantil*

**MÉDICO SOCORRISTA**

*Abdome Agudo – Trauma - Hemorragia Digestiva -Edema Agudo de Pulmão -Evenenamento Agudo - Insuficiência Respiratória Aguda -Tratamento das feridas e Queimaduras – Choque - Picadas de Cobra, Escorpiões - Procedimentos Cirúrgicos Menores- Acidentes .*

*Bibliografia: 1-Tratado de Patologia Cirúrgica- Sabiston . 2-Princípios de Cirurgia- Danilo Nagib Salomão Paulo.*

*3-Tratado de Medicina Interna- Cecil. 4-Cirurgia de Emergência- Dario Birolini. 5-Abdome Agudo não traumático-Novas propostas-CBC. 6-Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS). 7-Conduitas no paciente grave- Elias Knobel.*